

RESOLUÇÃO Nº 36/89

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal ficam reajustado em NCz\$ 3.032,55 (três mil e trinta e dois cruzados novos e cinquenta centavos), a partir de 01 de agosto de 1989.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica estabelecida em 100% (cem por cento) sobre o subsídio a que se refere o artigo anterior desta resolução, no valor de NCz\$ 3.032,55 (três mil e trinta e dois cruzados novos e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1989.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, em 22 de agosto de 1989.

WILSON DA COSTA LEITE

JOSÉ BRAZ DA CRUZ

EDIMAR DE OLIVEIRA

ANTÔNIO HENRIQUES DE REZENDE

PAULO CÉZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO DOS SANTOS DE REZENDE

SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA

CAETANO TAVARES DE SOUZA

FULGÊNCIO BORGES DE CASTRO
